



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.745/2005

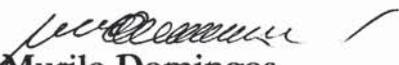
“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASPAM – Associação de Pensionistas, Aposentados e Idosos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASPAM - Associação de Pensionistas, Aposentados e Idosos do Estado de Mato Grosso** - localizado à rua 09, quadra 12, lote 4, s/n.º, bairro Jardim Costa Verde, em Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de abril de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal